

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 112

Data: 16 1 0612023

Página 13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICÃ

INTERESSADO: Abrão Matias Filipe

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Abrão Matias Filipe, no Instituto Médio Politécnico de Viana Nº 5103, localizado na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2017 a 2021, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

PROCESSO Nº 04168790/2023 | PARECER Nº 284/2023 | APROVADO EM: 24/5/2023

I - RELATÓRIO

Abrão Matias Felipe, mediante o processo nº 04168790/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, no Instituto Médio Politécnico de Viana Nº 5103, localizado na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2017 a 2021.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Abrão Matias Felipe, no Instituto Médio Politécnico de Viana Nº 5103, localizado na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2017 a 2021, e, consequentemente, considere o ensino médio como concluído.

FOR: SF REV: JAA Almer

1/2



Cont./Parecer nº 284/2023

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2023.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO Relatora e Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF REV: JAA